Folha nº 02
074/22

PROJETO DE LEI 004/22

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento padrão dos servidores públicos do Município de Bertioga afetos ao Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 1º Ficam recompostos em 15,82% (quinze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) os vencimentos padrão dos servidores públicos do Município de Bertioga afetos ao Poder Executivo, a título de revisão geral anual nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022. (PA n. 106/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Folhas 03
Proc. 074/22

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento padrão dos servidores públicos do Município de Bertioga afetos ao Poder Executivo e dá outras providências"***, pelos seguintes motivos:

Inicialmente, cumpre ressaltar que a revisão geral anual é um direito constitucionalmente assegurado, conforme estabelecido no inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A revisão geral anual é instituto que garante a recomposição de perdas inflacionárias, não se tratando de aumento de remuneração, assim, não podendo ser confundido com o reajuste salarial, conforme ensina Hely Lopes Meirelles:

> *"Há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos denominar de aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e outra específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao do decréscimo do poder aquisitivo. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 2002, p. 452)".*

Foram providenciados nos autos os impactos orçamentário e financeiro, que seguem anexos, demonstrando-se razoável o acolhimento do índice de 15,82% como parâmetro para a RGA, sendo este o resultado da recomposição da perda do poder aquisitivo no período acumulado de 12 meses em fevereiro/2021 (5,20%) e a projeção para fevereiro/2022 (10,62%).

Destaca-se que foi utilizado como parâmetro para correção do valor o IPCA/IBGE, pois guarda relação direta com a evolução das receitas tributárias do Município, conforme estabelecido no § 1°, do art. 237, da Lei Municipal n. 324/98.

Logo, o percentual proposto neste projeto de lei é de **15,82%.**

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus

Folhas 04
Proc. 074/22

IMPACTO FINANCEIRO
REAJUSTE SALARIAL

PROCESSO 106/2022

MÊS REF.	VALOR	ÍNDICE	IMPACTO	VALOR ATUALIZADO
DEZ/2021	R$ 17.473.804,50	15,82%	R$ 2.764.355,87	R$ 20.238.160,37

Terezinha Maria de Souza Borges
Técnica Assistente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

ESTADO DE SÃO PAULO - ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Atendimento aos Artigos 16,17 e 20 da Lei 101/00 Responsabilidade Fiscal
Estimativa de Impacto Orçamentario-Financeiro

PROCESSO 106/2022 SOLICITADO SECR ADM E FINANÇAS 20/01/2022 5,2% MAR/21 E 10,62% MAR/22 -TOT 15,82%										
ANO	Referência dos valores	RECEITA C. LIQUIDA	BASE FOLHA 31/12/2021	PESSOAL CIVIL	%	ENCARGOS 24,01%	Pessoal Civil com encargos	%	INDICE CM	
									RCL	PESSOAL
2021	REAL	R$ 544.276.240,61							100,00	100,00
2022	Previsão 2023	R$ 609.589.389,48	R$ 17.473.804,50	R$ 2.773.092,77	0,45%	R$ 665.819,57	R$ 3.438.912,34	0,56%	12,00	15,82
2023	Previsão 2024	R$ 658.356.540,64	R$ 20.238.016,21	R$ 2.918.680,14	0,44%	R$ 700.775,10	R$ 3.619.455,24	0,55%	8,00	5,25

Arq.P/ nicollau 12º IMPACTO DO PROCESSO

ABA PROC 106-2022 COM 15,82

Nicholaj Pschetz
Diretor do Departamento
de Finanças

Folhas 05
Proc. 074/22

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 03 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO N. 45/2022 - SG
Processo Administrativo n. 106/2022
(Favor mencionar esta referência)

Folhas 06
Proc. 074/22

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento padrão dos servidores públicos do Município de Bertioga afetos ao Poder Executivo e dá outras providências"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 117
Data 04/02/2022
Hora 16:11
Funcionário Giulia
Adm. Arilson Lisboa Sabin
Diretor - Administração

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga